



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS  
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº. 020043

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,  
a **\*\*ANOZAEI JOSÉ MARIA\*\***

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de  
Terras de Mato Grosso - INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775,  
de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do  
Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente;  
considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do  
mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 6033/08  
OUTORGA a **ANOZAEI JOSÉ MARIA**, brasileiro, casado.

\*\*\*\*\* , portador da Carteira de Identidade  
RG Nº **1099823-3** , expedida pela **SSP/MT** e do CPF nº. **777.646.251-91** ,  
o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada "**LOTE 05, QDR. 78,**  
**BAIRRO CENTRO**" com **710,55 M<sup>2</sup>** hectares  
(**SETECENTOS E DEZ METROS E CINQUENTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS**). )  
localizada no Distrito de \*\*\*\*\* , no Município de \*\*\*\*\*  
**NOVA LACERDA – MT.** \*\*\*\*\* , neste Estado, possuindo os

seguientes limites e confrontações: **FRENTE:** RUA 006, COM DISTÂNCIA DE  
15,00M; **FUNDO:** LOTE 007, COM DISTÂNCIA DE 15,20M; **LADO**  
**DIREITO:** LOTE 006, COM DISTÂNCIA DE 48,50M; **LADO**  
**ESQUERDO:** LOTES 002, 003 e 004, COM DISTÂNCIA DE 48,00M.  
**MATRÍCULA** Nº **16.325**, LIVRO 02, FLS. 001 – CARTÓRIO DO 1º  
OFÍCIO DA COMARCA DE PONTES E LACERDA - MT. **RESSALVA:**  
O REGISTRO DESTE TÍTULO FICA VINCULADO À APRESENTAÇÃO  
DO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO I.T.B.I. \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT, 17 de FEVEREIRO de 1993

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado de Mato Grosso

**HOMERO ALVES PEREIRA**  
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

**JAIR MARIANO**  
Presidente do INTERMAT

A 2<sup>a</sup> via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

**TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 521/069/084**

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, aos (DEZESSETE) 17 dias  
do mês de FEVEREIRO de 19X 2003.

Rosimeri Aparecida Rebonato  
Gerente do Atendimento Fornecendo e  
Tutelação/INTERMAT

*Jusandi* adalah daerah  
Agelasta Adu jangkatua

*Marcos Avelino Galvão Silva*  
Assistente de Administração  
**INTERMAT**

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDELEGITIMA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### **III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.**

Autor: INTERMAT

Titulo: 0084\_2025-00069\_221.5\_FUNDIARIO INTERMAT 222-2003\_020043

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0084\_2025-00069\_221.5\_FUNDIARIO INTERMAT 222-2003\_020043.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: F9A1E06125FA687A49D659662ECF748B

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 16/01/2026 18:49:05

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 16/01/2026 18:49:05

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 16/01/2026 18:49:05

